



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.428, em 06 de novembro de 1972=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 797, de 23 de dezembro de 1971 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ART. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

1800

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.0.0.0.05 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0.05 -	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.05 -	Serviços de Terceiros	
021 -	Outros Serviços.....	Cr\$ 95,00
	Total.....	Cr\$ 95,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

1800

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.0.0.0.05 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0.05 -	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.05 -	Material de Consumo	
010 -	Material de expediente.....	Cr\$ 95,00
	Total.....	Cr\$ 95,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 06 de novembro de 1972.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SERRANO

Director do Departamento de Administração


WALTER P. CAETANO

Director do Departamento de Finanças